

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO: 2026042656**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mineiros - (GO), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os dias 30 / 06 /2026 até 03 / 07 /2026, cotação de preços para Dispensa de Licitação, pelo menor preço por item ofertado, para contratação, conforme especificação no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site: [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br), no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

#### 1. OBJETO:

1.1. A DISPENSA EM TELA, TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ EM PÓ SUPERIOR TORRADO E MOÍDO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO GARANTIR O FORNECIMENTO REGULAR AOS COLABORADORES E USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte email: [compras@mineiros.go.gov.br](mailto:compras@mineiros.go.gov.br), entre os dias 30 / 06 /2026 até 03 / 07 /2026.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de encerramento constante do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. A proposta deverá conter valor dos itens, especificação completa do objeto conforme Anexo I do Termo de Referência, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1.	Unid.	540	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>CAFÉ EM PÓ SUPERIOR TORRADO E MOÍDO</b></li><li>• <u>Características Técnicas:</u></li><li>• Peso da unidade: 500 g</li><li>• Tipo de embalagem: Pacote</li><li>• Espécie: café 100% arábica</li><li>• Torra: escura</li><li>• Moagem: fina</li><li>• Com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café)</li><li>• Produção: eco-friendly, respeitando o meio ambiente em todas as etapas</li><li>• Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. -</li><li>• Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica.</li><li>• Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas.</li><li>• O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes.</li><li>• Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação.</li><li>• LAUDO: Apresentar dois laudos (um atualizado no momento da proposta e um laudo atualizado do lote da entrega no momento de entrega) de análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela Rede Brasileira de</li></ul>

			<p>Laboratórios Analíticos de Saúde da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (REBLAS/ANVISA), pelos Ministérios da Agricultura e/ou da Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser comprovado nota de qualidade global mínima de 7,0 e laudo de análise de microscopia, com tolerância de no máximo 1% de impureza</li></ul>
--	--	--	---

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa proponente.

2.5. Em caso de empate entre as propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mineiros, no endereço eletrônico [compras@mineiros.go.gov.br](mailto:compras@mineiros.go.gov.br) ou pelo telefone nº (64) 3672-7800.

### **3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

3.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do serviço, junto à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

3.3. Não será feita contratação acima do seguinte valor:

**RS 22.177,80**

**(vinte e dois mil, cento e setenta e sete reais, oitenta centavos)**

Mineiros (GO), 29 de junho de 2026.

**VITOR GABRIEL DIAS RESENDE**  
Gestor do FMAS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

CONTRATAÇÃO DIRETA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ

**PROCESSO Nº 2026042656**

**SUMÁRIO**

1. DO OBJETO
2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS
4. DO FUNDAMENTO LEGAL
5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
6. DA PESQUISA DE PREÇOS
7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA
10. DA FORMA DE PAGAMENTO
11. DA FISCALIZAÇÃO
12. DAS ALTERAÇÕES
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
16. DA SUSTENTABILIDADE
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
21. DA ASSINATURA DA ATA
22. DO CONTROLE DOS PREÇOS
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**1 - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café em pó superior torrado e moído, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mineiros – GO.

1.2. A contratação será realizada por meio de Contratação Direta, com utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir as unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social com insumos básicos de consumo diário.

2.2. O fornecimento de café é essencial para o funcionamento das atividades administrativas, recepção de usuários dos serviços socioassistenciais e apoio às ações institucionais realizadas nos equipamentos públicos.

2.3. Registra-se que a Administração realizou o Pregão Eletrônico nº 027/2026, Processo Administrativo nº 2026013760, visando à aquisição do referido item. Contudo, o item correspondente ao café em pó restou fracassado, não sendo possível a formalização da contratação por meio do procedimento licitatório inicialmente adotado.

2.4. Ressalta-se que o estoque de café desta Secretaria encontra-se atualmente zerado, inexistindo saldo disponível para suprir as demandas diárias dos colaboradores e usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais, situação que compromete diretamente o regular desenvolvimento das atividades administrativas e o acolhimento institucional.

2.5. Diante da necessidade contínua do produto e da impossibilidade de interrupção dos serviços públicos, faz-se necessária a contratação direta para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.6. O Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente, pois possibilita aquisições parceladas, de acordo com a necessidade da Administração, garantindo economicidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos.

### **3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1.	Unid.	540	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>CAFÉ EM PÓ SUPERIOR TORRADO E MOÍDO</b></li><li>• <u>Características Técnicas:</u></li><li>• Peso da unidade: 500 g</li><li>• Tipo de embalagem: Pacote</li><li>• Espécie: café 100% arábica</li><li>• Torra: escura</li></ul>



			<ul style="list-style-type: none"><li>• Moagem: fina</li><li>• Com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira Indústria de Café)</li><li>• Produção: eco-friendly, respeitando o meio ambiente em todas as etapas</li><li>• Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado sem apresentar sinais de violação. -</li><li>• Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 grama contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição café 100% arábica.</li><li>• Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios, como, por exemplo, sob a forma de etiquetas.</li><li>• O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes.</li><li>• Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação.</li><li>• LAUDO: Apresentar dois laudos (um atualizado no momento da proposta e um laudo atualizado do lote entregue no momento de entrega) de análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela Associação Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (REBLAS/ANVISA), pelos Ministérios da Agricultura e da Saúde.</li></ul> <p>Deverá ser comprovado nota de qualidade global mínima e laudo de análise de microscopia, com tolerância de no máximo 1% de impureza</p>
--	--	--	---

#### 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A contratação será realizada em conformidade com:

I - Lei Federal nº 14.133/2021;

II - Lei Complementar nº 123/2006;

III - Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás  
- TCM/GO;

IV - Demais legislações correlatas aplicáveis ao objeto.

#### **5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação ocorrerá por meio de Contratação Direta, com adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade de fornecimento parcelado, conforme demanda da Secretaria.

#### **6. DA PESQUISA DE PREÇOS**

6.1. A estimativa de preços será realizada mediante pesquisa junto a bancos públicos de preços, contratações similares e fornecedores do ramo, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

#### **7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O valor estimado da contratação será definido com base na pesquisa de preços constante nos autos.

#### **8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria.

8.2. O prazo máximo para entrega será de até 07 (sete) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em horário comercial na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Ino Rezende, Qd. 01-A, Lt. 01-A, Residencial Michelângelo, Paço Municipal II - Ipê Shopping, Mineiros - GO.

8.4. Todas as despesas com frete, transporte e descarga correrão por conta da contratada.

#### **9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

9.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar **amostra do produto ofertado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.**

9.2 As amostras deverão ser entregues em horário comercial na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Ino Rezende, Qd. 01 A, Lt. 01 A, Res. Michelângelo, Paço Municipal II - Ipê Shopping, [acaosocial@mineiros.go.gov.br](mailto:acaosocial@mineiros.go.gov.br), Mineiros GO, Telefone para Contato: (64) 3661-0033, entrega integral e imediata, **COM AS CUSTAS DE FRETE E DESCARGA POR SUA CONTA, SEM ACRÉSCIMO ADICIONAL.**

9.3. A amostra será analisada pela equipe técnica responsável.

9.4. A reprovação da amostra implicará na convocação do licitante subsequente.

#### **10- DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

10.2. O pagamento ocorrerá até o 15º dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

#### **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização ficará sob responsabilidade da servidora:

SANDRA APARECIDA QUEIROZ GUIMARÃES - Matrícula nº 3609.

#### **12. DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### **14. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

14.1. A solução visa garantir o abastecimento contínuo das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Os fornecedores deverão manter todas as condições de habilitação exigidas durante toda a vigência da contratação.

## **16. DA SUSTENTABILIDADE**

16.1. Sempre que possível deverão ser priorizados produtos e embalagens ambientalmente sustentáveis.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

17.2. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, a dotação será indicada no momento da emissão do empenho.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar os produtos conforme especificações;
- b) Manter regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
- d) Substituir produtos rejeitados pela fiscalização.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Emitir Ordem de Fornecimento;
- b) Fiscalizar a execução;
- c) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

## **20- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO**

20.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133.

20.2. Constitui obrigação do Contratante da Ata de Registro de Preços, convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia da sua proposta para assinatura do documento comprobatório, indicando o nome o fornecedor e o valor disponível na Ata, aos órgãos participantes ou caronas.

20.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

20.4 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

20.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de

instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **21- DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU DO CONTRATO:**

21.1. Após a homologação do certame, a licitante vencedora será convocada pela Administração Pública Municipal, para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preço/ Contrato, aceitar ou rejeitar o instrumento equivalente em até 3 (três) dias úteis, contados da convocação formal.

## **22- DO CONTROLE DOS PREÇOS**

22.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos;

22.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

22.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

22.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

22.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

22.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

22.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

22.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

22.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela SMAS, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial;

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.


### **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

23.1. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação (ões) assumida (s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme estabelecido no art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

23.2. Salientamos que se por ventura alguma situação não prevista neste Termo de Referência ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei nº 14.133/2021.

Mineiros, 24 de Junho de 2026.

Ass. Digitalmente:  
VANESSA RIBEIRO FERNANDES  
29/06/2026 09:22:16 -0300



**VANESSA RIBEIRO FERNANDES**

Administrativo da Secretaria de Assistência Social